



# Prefeitura de Joinville

## ATA DE REUNIÃO SEI Nº 9517126/2021 - SED.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2020

Aos trinta dias do mês março de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos, na sala virtual, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de Fábيا da Silva Palma, Palova Santos Balzer, Elisa Bratti Coelho, Julcimara Trentini, Luciana Cagneti, Tatiana Alessandra T. Jahn, Rosana Letícia Florêncio, Ana Maria Alves de Carvalho, Roberta Sellmer Pereira, Patricia L. Carvalho, Dayane Clock, Juliane Tonet, Mariane Elisio e as Assessoras Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. Justificaram ausências: Vanilson M. Costa, Bruna Landmann e Nayara Reder. A reunião foi presidida pela presidente Fabia da Silva Palma que apresentou a **Pauta**: Apreciação e aprovação do Parecer nº 12/2020/CME e da minuta da Resolução que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). A assessora ana Karina registrou que foi encaminhado com antecedência os dois documentos redigidos pelos relatores aos conselheiros para que tivessem tempo hábil para realizar a leitura e análise prévia. A conselheira Roberta reinterou as responsabilidades dos gestores para a eficácia do processo. A Conselheira Patrícia resgistrou que sua solicitação ficou evidente e que a Resolução irá ser válida somente durante o período determinado ao Isolamento Social em função da Covid-19. A conselheira Juliane aponta que o estado da Bahia também aprovou uma resolução que segue o mesmo alinhamento que o documentos apresentado pelas relatoras. As relatoras deixaram bem claro que esta Resolução é uma recomendação ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Joinville, não obrigando a adesão do processo de Ensino Não Presencial em nenhum momento, entretanto, é responsabilidade deste Conselho pronunciar-se e ofertar uma possibilidade legal de manter os alunos em contato com os conteúdos escolares e também a possibilidade de viabilizar o ano letivo 2020 dentro do período do mesmo ano civil. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a aprovação do Parecer 012/2020/CME e a minuta da Resolução que, por solicitação dos presentes será publicada nesta mesma data sob o nº 844/2020/CME. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada por mim e se aprovada será assinada pelos presentes. Joinville, trinta de março de dois mil e vinte. Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Elisio, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Edineia R F Richeski Pereira Ton, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Luciene de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer Jahn, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gutzmer Cagneti, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 17/06/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leticia Florencio, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9517126** e o código CRC **8B045651**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.117564-3

9517126v6